



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÃO SOCIAL IDGT – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Aos três dias de janeiro de dois mil e dezoito na Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do idoso (SEPEDI), sito a avenida Jorge Burihan, número 10, Jardim Jaqueira, reuniram-se os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do contrato de gestão Processo n.º 9.543/2017, firmado entre a Organização Social IDGT – Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social e a SEPEDI, composta pelos profissionais Cristiano Paulo Silva, Paula Hiromi Kavadi e Luana M. Forcioni Guedes. A comissão se reuniu em cada um dos meses de setembro, outubro e novembro do presente ano, realizaram supervisão no local e leitura dos relatórios mensais da organização social, dos relatórios mensais técnico e financeiro da SEPEDI. Ao completar este trimestre realiza-se esta ATA da reunião ordinária que iniciou com a análise dos relatórios emitidos pela organização social dos meses supracitados. Foi apurado pelo setor técnico financeiro as seguintes divergências dos valores aplicados em desconformidade com o Plano de Trabalho aprovado, sendo: mês de setembro de 2017 no valor de 32.714,28 (trinta e dois mil reais e setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), que, conforme orientações da Secretaria de Assuntos Jurídicos e cláusula sétima, parágrafo terceiro do Contrato de Gestão, nos casos de não utilização dos recursos financeiros para o fim ajustado ou de aplicação indevida desses recursos, fica a contratada obrigada a devolvê-los ou de glosa nos futuros repasses, assim foi notificada a Organização Social por meio do Ofício n.º 469/17, em 24/11/2017, sobre a devolução ou glosa no futuro repasse, sendo informado pela O.S. à SEPEDI por meio do Ofício/IDGT n.º 158/17, em 28/11/2017, solicitando prorrogação do prazo de resposta e autorizando a glosa do referido valor no repasse do mês seguinte. Assim, o repasse do mês de novembro/2017, foi realizado em 30/11/2017, com a glosa do mês de setembro/17, sendo repassado o valor de R\$ 207.285,92 (duzentos e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Foi notificada a O.S. por meio do Ofício n.º 474/17, em 24/11/2017, tendo em vista os constantes atrasos na apresentação da prestação de contas, sobre os prazos para encaminhamento da documentação para a prestação de contas observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessário, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, conforme Anexo II – Sistema de Pagamento do Contrato de Gestão. Assim, a Comissão deliberou e aprovou a avaliação da prestação de contas



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo



mensais realizada pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, de forma eficiente e com transparência, sempre com respaldo da Secretaria de Assuntos Jurídicos, notificando o Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social quando necessário.

Tabela de Avaliação Trimestral 2017 – Setembro/17 a Novembro/17

AÇÃO	META			PESO (c)	TOTAL PONTOS AÇÃO (d)=(b)(c)
	Descrição	Nota (a)	Média (b)		
AÇÃO 1 Gestão do Serviço de Centro de Convivência	Meta 1.1-Triagem multiprofissional	6,00	7,66	4	30,66
	Meta 1.2- Indicação de Atividade	7,66			
	Meta 1.3- Pesquisa de satisfação	NÃO REALIZADO (justificado abaixo)			
	Meta 1.4- Acompanhamentos de frequência nas atividades	7,00			
	Meta 1.5- Eventos: Campanha e palestras	10,00			
AÇÃO 2 Gestão do Serviço Centro Dia	Meta 2.1- Avaliação funcional para elegibilidade	6,66	7,57	11	83,33
	Meta 2.2- Avaliação especializada	10,00			
	Meta 2.3- Desenvolvimento de Plano Individualizado de Atendimento	5,00			
	Meta 2.4- Oficinas/Atividade Grupal	8,00			
	Meta 2.5- Administração de Medicamentos	8,00			
	Meta 2.6- Refeição	5,00			
	Meta 2.7- Cuidados Básicos	5,00			
	Meta 2.8- Visita Domiciliar	8,0			
	Meta 2.9- Atividades socioeducativas	10,00			
	Meta 2.10 - Articulações com a rede de serviços	7,66			
	Meta 2.11- Reunião familiar	10,00			
Situação Global				15	113,99
Situação Global Soma (d) / soma(c)				7,59	



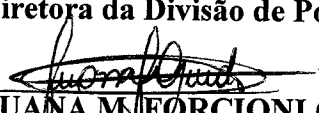
**Justificativa Pesquisa de Satisfação:** Com relação a pesquisa de satisfação não há informações sobre o uso de instrumento específico para esta avaliação. Conforme informado pela equipe do IDGT que a pesquisa não foi realizada visto que não há maiores informações sobre a periodicidade de aplicação e nem como deve ser aplicada, devendo a SEPEDI e a O.S se adequarem sobre a periodicidade e forma de Pesquisa de Satisfação.

**Justificativa AÇÃO 3 – GESTÃO DO PROJETO COMVIVER:** Caracteriza-se como um serviço destinado ao desenvolvimento de atividades socioculturais e educativas, dando oportunidade à participação das famílias de crianças e jovens com deficiência, promovendo interação social, convívio comunitário, fortalecendo e criando vínculos, bem como oportunizando situações de compartilhamento de informações, trocas de experiências pessoais e convivência intergeracional. Este serviço deverá iniciar em até três meses após assinatura do contrato de gestão. Os três primeiros meses serão considerados para cadastramento dos usuários e familiares, levantamento das principais demandas do serviço, bem como treinamentos e capacitações dos profissionais envolvidos. Portanto fica prejudicado a avaliação da Ação 3.

A avaliação do trimestre/17 (setembro, outubro e novembro) teve como pontuação a nota de 7,59 equivalente ao conceito B, ou seja BOM. Com relação ao plano de trabalho estabelecido verifica-se que demonstrou qualidade satisfatória conforme proposto tendo melhora com relação às metas quantitativas, porém conforme apontado pela organização social mensalmente, foi justificado de forma coerente que os três primeiros meses de execução dos serviços ofertados no CIAPI, apresentando resultados positivos e evolutivos, precisando de modificações para melhor atingir as metas de acordo com necessidade da demanda. A comissão constatou que será viável que o IDGT adeque uma série de previsões constantes do Plano de Trabalho inicial à realidade observada durante os últimos meses, razão pela qual deverá apresentar a alteração de Plano de trabalho. Assim, a comissão salienta que a OS correspondeu parcialmente ao plano de trabalho firmado, pois embora apresentem qualidade de serviço, estar desenvolvendo trabalho de acordo com normas técnicas de atendimento e realizarem a prestação de contas, apresentam dificuldades na aplicação financeira do Contrato de Gestão, apresentando muitas divergências conforme notificações realizadas pela SEPEDI ao IDGT. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada, a presente ata redigida por mim, Luana M. Forcioni Guedes, que após leitura e ciência devida ser assinada pelos participantes.

  
**CRISTIANO PAULO SILVA**  
Responsável pelas Demandas do Gabinete

  
**PAULA HIROMI KAVADI**  
Diretora da Divisão de Políticas de Articulação

  
**LUANA M. FORCIONI GUEDES**  
Agente Administrativo